LIDO
Em, 20/02/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 16092 /2014

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo, que por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seja destinado policiamento permanente para a Escola Classe 31 do Setor "O", localizada na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da atuação da Companhia de Batalhão Escolar, que seja destinado policiamento permanente para a Escola Classe 31 do Setor "O" – Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 16092/2014
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
19/2/14
Data 11928
Assinatura Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação da Sra. Severina Nunes Lima, estudante da Escola Classe 31, do Setor "O", que por motivo de insegurança não está frequentando as aulas na referida escola.

A solicitação faz-se necessária tendo em vista que a utilização/comércio de drogas dentro da escola tem gerado desconforto para os alunos, que se sentem amedrontados ao frequentarem a referida escola.

Sabe-se da importância de se construir dentro da escola um ambiente agradável, com segurança e tranquilidade que possibilite ao aluno um melhor desenvolvimento no processo de aprendizagem.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2014.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1609 2/2014
Folha Nº 02 E ITA